



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

RETIFICAÇÃO N.º 02

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 31/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange o conteúdo programático de conhecimentos específicos, passando a vigorar as seguintes disposições:

	ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ITENS ORIGINÁRIOS	<i>Lei n.º 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações.</i>
ITENS RETIFICADOS	ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO <i>Lei n.º 918/2015 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações.</i>

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lindoeste (PR), 24 de julho de 2025.

Silvio de Souza
Prefeito